



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Diário Oficial do Município de Novo Horizonte - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº X | Nº 1046 | 08 de Fevereiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº. 44/ 2017,DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 45/ 2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

D E C R E T O MUNICIPAL N.º 46/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017



DIÁRIO OFICIAL
Novo Horizonte - Bahia

Gestor: **DJALMA ABREU DOS ANJOS**

Editor: **DAIANA DA MOTA PORTO**

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.novohorizonte.ba.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº. 44/ 2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil
construída pelo decreto nº 51 de 10 de Abril de 2013 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do artigo 30 da constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988 e pelo inciso XVII do artigo 10º da Lei Orgânica do Município promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão Municipal de Defesa Civil, constituída pelo decreto nº 44/2017 de 07 de Fevereiro de 2017 passando a ter a seguinte composição:

1-Um representante da Prefeitura que a presidirá:
Júlia Maria Souza de Almeida

2-Um representante da Câmara:
Isabel Maria de Alcântara

3- Um representante do Poder Judiciário:
José Messias Alves Silva

4-Um representante da Secretaria da Educação:
Idenilde Almeida dos Santos Oliveira

5-Um representante da Secretaria de Assistência Social:
Tatiane Pereira Lopes da Silva dos Anjos

6-Um representante da Secretaria da Agricultura/EBDA:
Osmar José de Souza

7- Um representante da secretaria de SAÚDE:
Liliane de Oliveira Viana

8-Um representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais/ STR:
Gildásio Lopes de Souza

9-Um representante da Secretaria de Segurança Pública
Juscimar da Luz Almeida

10-U m representante de Clube de Serviços ou Associações Comunitárias:
Orlando Alves de Souza

11- Um representante de entidade religiosa:
Adissa dos Santos da Cruz

ART. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2017.



Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito Municipal



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Hermínio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

DECRETO Nº. 45/ 2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Versa sobre indicação do responsável pelo Fundo
Municipal da Defesa Civil”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, ad nutum, a luz do art. 37, II, da constituição Federal ;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, deste município, a Sr.ª. JULIA MARIA SOUZA DE ALMEIDA PORTADORA do RG nº 1436440840 SSP/BA e CPF nº 031.903.385.66

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de FEVEREIRO de 2017.

Djalma Abreu dos Anjos
Prefeito Municipal

D E C R E T O MUNICIPAL N.º 46/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a pedidos dos servidores, os membros da Comissão Processante, instituída pelo Decreto Municipal nº 039/2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que, as servidoras Ednilza de Matos Souza e Tatiana Oliveira Lemos, requereram a exclusão de seus nomes como membro da Comissão Processante, instituída pelo Decreto Municipal nº 039/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Comissão Processante, instituída pelo Decreto Municipal nº 039/2017, a pedido, as servidoras Ednilza de Matos Souza e Tatiana Oliveira Lemos, ao tempo em que designo os servidores Elson Lopes de Souza e Ueliton Dourado para compor a referida Comissão Processante, respectivamente Secretário e membro.

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 039/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, em 07 de fevereiro de 2017



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Trasmissão de Governo do ex- Gestor Municipal, no que se refere ao orçamento, patrimônio e financeira, conforme previsão no artigo 6, Incisos IV e V da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução do TCM/BA nº 1311/12,

CONSIDERANDO a necessidade de serem apurados a legalidade dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela gestão passada, documentação entregue em 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar os empenhos realizados pela gestão passada, se foi deixado nos restos a pagar, dinheiro suficiente para quitar os referidos empenhos;

CONSIDERANDO as prerrogativas e orientações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia em sua Resolução 1311 de 29 de Agosto de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade analisar a legalidade dos levantamentos e demonstrativos, no que se refere ao orçamento, patrimônio e financeira, relação de empenhos e os restos a pagar, elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo do ex- Gestor Municipal; conforme previsão no artigo 6, Incisos IV e V da Resolução nº 1311/2012 do TCM/BA.

I - Membros indicados pelo atual Prefeito:

- a) **Rogério Oliveira Prado**
- b) **Zelaine Abreu dos Anjos**
- c) **Gilmar Lopes de Souza**
- d) **Clecia Lopes dos Santos**
- e) **Jose Rubens da Rocha**
- d) **Tamires Amos de Oliveira**
- e) **Tassia Oliveira Lemos**
- f) **Gabriel Macedo da Silva**
- g) **Idenilde Almeida Santos Oliveira**
- h) **Sinvaldo Bispo Monteiro**

Parágrafo único. A Presidência da mencionada Comissão ficará a cargo do Controlador Interno do Município de Novo Horizonte.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo anterior deverá elaborar relatório conclusivo, sobre os fatos a serem apurados, no prazo de até 31 de março do corrente ano, para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Municípios, conforme previsão no artigo 6º, Inciso V da Resolução do TCM-BA nº 1311/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.



DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2017**

Pregão Presencial nº 009-2017. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e aquisição de refeições, conforme especificações no edital e anexo. **Data: 20/02/2017.** **Horário: 09:00 hrs.** Critério: Menor Preço por ITEM. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte - Bahia, setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Hermínio José dos Santos, 184 – centro – Novo Horizonte - Ba, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3648-1060 ou 3648-1109, ou através do e-mail licitação.novohorizonte@outlook.com. Novo Horizonte-Ba, 06 de fevereiro de 2017. Gilmar Lopes de Souza – Pregoeiro.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3BF-98D4-B929-3C12> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3BF-98D4-B929-3C12



Hash do Documento

E49F39A42F889293124B07488082A43289FF06F4404E287E33F072770618909F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/02/2017 17:27 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital